

Seminário de Gestão de Riscos Ambientais

Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Princípios do Equador e Padrões de Desempenho do IFC



**EQUATOR
PRINCIPLES**



THE WORLD BANK
IBRD • IDA



MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

- Há 20 anos prestando serviços na área de meio ambiente para os mais diversos tipos de atividades empresariais
- Atua em todo o Brasil
 - já desenvolveu projetos na Líbia, Angola e Uruguai
- Matriz em São Paulo e filial em Caraguatatuba
- Mais de 600 projetos na área ambiental desenvolvidos nos últimos 6 anos
- Fez os estudos ambientais para os 2 maiores licenciamentos em conjunto da Indústria do Petróleo no Brasil (Etapa 2 e 3 do Pré-Sal da Bacia de Santos)
- Principal cliente na área de Princípios do Equador
Banco Itau BBA



Temas Abordados

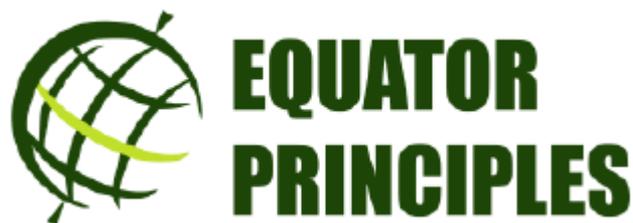
- Objetivos
- Instituições Signatárias
- Países Designados
- Princípios do Equador
- Padrões de Desempenho do IFC
- Diretrizes para o meio ambiente do Banco Mundial



**EQUATOR
PRINCIPLES**



THE WORLD BANK
IBRD • IDA



As Instituições Financeiras Signatárias dos Princípios do Equador (EPFI) adotam os Princípios do Equador com o intuito de garantir que os Projetos que financiam e assessoram sejam desenvolvidos de forma socialmente responsável e que incorporem práticas seguras de gestão ambiental

Projetos Englobados

- Todos os países e setores da economia
- Serviços de Assessoria a Project Finance
 - Projetos > US\$10 milhões.
- Project Finance
 - Projetos >US\$ 10milhões.
- Project-Related Corporate Loans (PRCL)
 - valor total > US\$100 milhões;
- Empréstimos-Ponte (até 2 anos) para os projetos acima



EPFI

- 91 Instituições Financeiras
- 37 Países
- Primeiros bancos signatários – 2003
- Bancos com sede no Brasil
 - Itau e Bradesco – 2004
 - Banco do Brasil – 2006
 - CEF – 2009
 - Banco Votorantim – 2016
- Outros bancos que atuam no Brasil
 - ABN Amro, HSBC, Citigroup, BBVA, Santander...



**Projetos de
Grande Porte**

Potencial

**Impactar
populações
e meio ambiente**

**É necessário identificar,
avaliar e gerenciar riscos e
impactos socioambientais**



Licenciamento Ambiental

- Atendimento a legislação
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA)
- Audiência Pública
- Outros estudos
- Envolvimento de diversos atores
 - Órgãos licenciadores, Poder Executivo, Ministério Público, Sociedade Civil Organizada, etc



Países Designados

- Países com governança ambiental e social, sistemas de legislação e capacidade institucional adequadas à proteção das pessoas e do ambiente natural
- 33 países no mundo
- Na América Latina – Chile
- O Brasil **não** é um país designado



EQUATOR PRINCIPLES

A EPFI proverá recursos Project Finance e PRCL somente a Projetos que atendam aos requisitos dos 10 Princípios do Equador



Avaliação Independente

- Auditores especializados e com larga experiência
- Equipe multidisciplinar
- Contrato entre Instituição Financeira, Empreendedor e Consultoria
 - Empreendedor arca com os custos
 - Os relatórios são entregues diretamente à Instituição Financeira

1. Análise e Categorização
2. Avaliação Socioambiental
3. Padrões Socioambientais Aplicáveis
4. Sistema de Gestão Ambiental e Social e Plano de Ação dos Princípios do Equador
5. Engajamento de Partes Interessadas
6. Mecanismo de Reclamação
7. Análise Independente
8. Obrigações Contratuais
9. Monitoramento Independente e Divulgação de Informações
10. Divulgação de Informações e Transparência





Princípio 1 - Análise e Categorização

- A – Potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos e que sejam múltiplos, irreversíveis ou sem precedentes;
- B – Potencial de riscos e/ou impactos socioambientais adversos limitados, em número reduzido, geralmente locais, reversíveis e controláveis por meio de medidas mitigatórias
- C – Sem riscos e/ou impactos socioambientais adversos ou com riscos e/ ou impactos socioambientais mínimos



Princípio 2 - Avaliação Socioambiental

- Projetos das Categorias A e B
- Avaliação dos riscos e impactos socioambientais
- Medidas para minimizar, mitigar e compensar impactos negativos
- Preparada pelo cliente, por consultores ou especialistas externos
- Categoria A (eventualmente B) - Estudo de Impacto Socioambiental
- Considerações sobre GEE



Princípio 3 - Padrões Socioambientais

- Conformidade do Projeto com legislação socioambiental do próprio país
- Países Não-Designados - Conformidade com os Padrões de Desempenho da IFC e com as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial
- Países Designados – Conformidade com legislação do país desde que atenda aos Princípios 2, 4, 5 e 6



Princípio 4 - SGAS e Plano de Ação

- Projetos categorias A e B
- Plano de Gestão Socioambiental visando conformidade com os padrões de desempenho
- Plano de Ação visando atender aos padrões de desempenho



Princípio 5 - Partes Interessadas

- Categorias A e B - Engajamento efetivo de Partes Interessadas
- Processo contínuo, estruturado e culturalmente apropriado
- Impactos adversos significativos sobre as Comunidades Afetadas - processo de Consulta e Participação Informada
- O processo deve ser livre de manipulação externa, interferências, coerção ou intimidação e ser feito antes do início da construção do Projeto
- Povos indígenas



Princípio 6 - Mecanismo de Reclamação

- Categoria A (eventualmente B) - mecanismo de reclamação para receber comentários e queixas quanto ao desempenho socioambiental do Projeto e facilitar a busca de soluções para tais demandas
- Comunidades Afetadas
- Atender às demandas com presteza, transparência, de fácil compreensão e acesso, sem custo e sem retaliação

Princípio 7 - Análise Independente

- Categoria A (eventualmente B)
- Due Diligence por consultor independente para verificar a conformidade com os Princípios do Equador e propor Plano de Ação
- Principais focos de atenção
 - impactos adversos sobre povos indígenas
 - impactos sobre Habitats Críticos
 - impactos significativos sobre patrimônio cultural
 - reassentamento de grande escala



Princípio 8 - Obrigações Contratuais

- Compromisso no contrato de financiamento, a atuar em conformidade leis, regulamentações e licenças socioambientais pertinentes do país
- Categoria A e B
 - Conformidade com Princípios do Equador e Padrões de Desempenho e com o Plano de Ação
 - Relatórios de conformidade (no mínimo anual)
 - Descomissionar as instalações



Princípio 9 - Monitoramento Independente e Divulgação de Informações

- Categoria A (eventualmente B)
- Consultor Socioambiental Independente ou especialistas externos qualificados e experientes para verificar as informações de monitoramento que serão compartilhadas com a EPFI

Princípio 10 - Divulgação de Informações e Transparência

- Categoria A (eventualmente B)
- Resumo do ESIA disponível e acessível na internet
- Divulgação das emissões de GEE



Exigências Adicionais

- Anexo A: Mudanças Climáticas - Análise de Alternativas, Quantificação e Divulgação de Informações sobre as Emissões de Gases de Efeito Estufa
- Anexo B - Requisitos Mínimos de Divulgação de Informações



Apêndice II - Assuntos Socioambientais

- a) avaliação de condições socioambientais de referência;
- b) consideração de alternativas viáveis e preferíveis sob a ótica socioambiental;
- c) requisitos legais do país anfitrião, bem como tratados e acordos internacionais aplicáveis;
- d) proteção e conservação da biodiversidade (inclusive espécies ameaçadas e ecossistemas frágeis que estejam em habitats modificados, naturais, ou em Habitats Críticos) ou em situação crítica que tenham) e identificação de áreas protegidas pela legislação;
- e) gestão sustentável e uso de recursos naturais renováveis (incluindo gestão sustentável de recursos por meio de sistemas de certificação independente apropriados);
- f) uso e manejo de substâncias perigosas;
- g) avaliação e gestão de grandes riscos;
- h) produção, transmissão e no consumo eficientes de energia;
- i) prevenção da poluição e minimização de resíduos, controles de poluição (efluentes líquidos e emissões atmosféricas) e gestão de resíduos sólidos e químicos;
- j) viabilidade das operações do Projeto dada razoável e previsível mudança de padrões meteorológicos/condições climáticas, bem como oportunidades de adaptação;
- k) impactos cumulativos de Projetos existentes, do Projeto submetido e de Projetos previstos para o futuro;
- l) respeito aos direitos humanos agindo com due diligence para prevenir, mitigar e gerenciar impactos adversos sobre tais direitos;



Padrões Aplicáveis citados no Princípio 3



- Padrões de Desempenho da IFC
- Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial

Padrões de Desempenho da IFC

1. Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
2. Condições de Emprego e Trabalho
3. Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
4. Saúde e Segurança da Comunidade
5. Aquisição de Terra e Assentamento Involuntário
6. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
7. Povos Indígenas
8. Patrimônio Cultural



Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial

- São documentos técnicos de referência que incluem exemplos de Boas Práticas Internacionais do
- Contêm os níveis e indicadores de desempenho que são geralmente considerados aceitáveis para Projetos em Países Não Designados
- Alcançáveis em novas instalações, a um custo razoável, por meio da utilização de tecnologias existentes.

- **Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança**

- Contêm informações sobre questões transversais de meio ambiente, saúde e segurança, potencialmente aplicáveis a todos os setores da economia



THE WORLD BANK
IBRD • IDA

- **Diretrizes Setoriais**

- Agronegócio/Produção de Alimentos, Produtos Químicos, Indústria Florestal, Indústrias em Geral, Infraestrutura, Mineração, Petróleo e Gás, Geração Elétrica

Obrigado pela atenção!



Eng. Ricardo Magalhães Simonsen

simonsen@mineral.eng.br

MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

WWW.MINERAL.ENG.BR

Tel. 11-30874420